

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

**ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE
MARÇO DE 2020**

COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

DIA, HORA E LOCAL: Em 13 de março de 2020, às 15:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua São José, nº 90, Grupo 2.001, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Senhores Cesar Avidos Juruena Pereira, Marcia de Luca Micheli, Geraldo Henrique de Castro, João Rios Junior e Antonio Carneiro Alves e Senhores Thiago de Resende Andrade, Fábio Pereira Maia e Nanci Turibio Guimarães, como convidados.

MESA: Cesar Avidos Juruena Pereira - *Presidente*; Nanci Turibio Guimarães - *Secretária*.

ORDEM DO DIA: (a) Eleição da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2023; (b) fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos diretores para o qual a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, aprovou o montante global, e (c) Assuntos Gerais

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Instalada a Reunião do Conselho de Administração e procedida à leitura da Ordem do Dia, dando início à sua discussão, foi deliberado por unanimidade de votos dos conselheiros, sem reservas, aprovar: (i) ficam eleitos, a partir de 01 de abril de 2020, como Diretor Presidente o Sr. Fábio Pereira Maia, brasileiro, Casado, Contador, RG nº M-8.475.417, CPF/MF nº 041.154.056-43, com endereço Avenida Assis Chateaubriand, nº 264/2º andar, Belo Horizonte – MG e como Diretora Financeira e de Relações com Investidores, a Srª. Nanci Turibio Guimarães, brasileira, casada, economista, com endereço comercial à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, sala 210, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.546.337-04, portadora da carteira de identidade nº 21.690, expedida pelo CORECON/RJ, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada até 30 de abril de 2023. Os atuais diretores manter-se-ão no exercício de suas funções até 31 de março de 2020, quando seus mandatos serão considerados encerrados.

Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos, a partir de 01 de abril de 2020, mediante lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia. Atendendo ao disposto no inciso II, do art. 37 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194. de 14 de fevereiro

de 2001, os Diretores ora eleitos declaram que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

Dando continuidade a Reunião, iniciou-se os debates quanto ao item (b) da ORDEM DO DIA. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, pela fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos Diretores Estatutários para o qual a Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019, aprovou o montante global, conforme se segue: (a) a Diretora Financeira e de Relações com Investidores perceberá, a título de Pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente ao salário mínimo vigente e (b) O Diretor Presidente perceberá, a título de pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente a R\$ 4.561,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais). Resta estabelecido, ainda, que as remunerações ora aprovadas perdurarão vigentes até a próxima reunião do Conselho de Administração que tiver como pauta de deliberação a fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos membros da administração para o qual a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de abril de 2020, aprovará o montante global.

O senhor Presidente abriu os debates para o item (c) da ORDEM DO DIA. Após discussão, foi deliberado o seguinte: Os conselheiros, por unanimidade, autorizaram que sobre a remuneração do Diretor Presidente será recolhido o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, sem vínculo empregatício;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

A presente ata foi assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, pela Secretária e pelos Conselheiros presentes